

PROJETO DE LEI Nº 261-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 491.434,06.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 491.434,06 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
10.02.12.361.0032.2039 - Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (335)	R\$ 304.197,53
10.03 – Secretaria de Educação	
10.03.12.365.0034.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ.Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (384)	R\$ 187.236,53
TOTAL	R\$ 491.434,06

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
10.02.12.361.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (361)	R\$ 15.400,00
10.03 – Secretaria de Educação	
10.03.12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (364)	R\$ 187.236,53
3.3.90.30 – Material de Consumo (368)	R\$ 61.000,00
10.03.12.365.0034.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ.Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (387)	R\$ 187.236,53
10.03.12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (392)	R\$ 20.561,00
10.03.12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (399)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 491.434,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 261-02/2014

Lajeado, 24 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 491.434,06 na Secretaria de Educação.

A suplementação de R\$ 304.197,53 na rubrica 335 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para pagamento dos contratos de serviços terceirizados e despesas de luz e água referente os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

E a suplementação de R\$ 187.236,53 na rubrica 384 – Vencimentos e Vantagens Fixas servirá para folha de pagamento de servidores da Educação Infantil.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.